

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 016/2024

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 017/2024

PROA: 24/9010-0000034-1

Favorecido: Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP

CNPJ: 50.258.623/0001-37

Objeto: Inscrição de um colaborador no evento “19º Encontro Nacional de Advogados das Entidades Fechadas de Previdência Complementar”, promovido pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da despesa autorizada: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

Justificativa: Plano de Capacitação da RS-Prev.

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 13, de 10 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 25, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sítio da RS-Prev, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

Filipe Jeffman dos Santos
Diretor de Investimentos
Diretor de Administração Substituto